L E I Nº 525

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Igarassu, autorizado a abrir um Crédito Especial de trinta mil cruzeiros (Cr$. 30.000,00), para ajudar os / festejos de N. Sª. do Rosário do Povoado de Cruz do Rebouças, N.Sª. das Dôres do Povoado de Nova/ Cruz e de São Sebastião desta Cidade.

Art. 2º - O presente Crédito será dividido em parcelas de Cr$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), que serão / entregues às respectivas Comissões.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -

F/JC